



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015023/2024-25

PORTARIA Nº 3.351/2024
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Promotores de Justiça para integrarem o Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial da cidade de Aracaju, e dá outras providências.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, “m”, e pelo art. 87, XII, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que o Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial da cidade de Aracaju – COMPPIR, será composto por 1 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, na forma do art. 2º, X, da Lei Complementar Municipal nº 68, de 12 de agosto de 2005;

Considerando o teor do Ofício Circular nº 006/2024, datado de 25 de outubro de 2024, da lavra da Ilustríssima Senhora Maria Elisângela dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial – COMPPIR, e cadastrado no GED sob nº 20.27.0229.0014480/2024-39, através do qual solicita a indicação de representantes do Ministério Público do Estado de Sergipe, para o citado Conselho Municipal, como membro Titular e Suplente, os quais serão nomeados, em observância aos termos do art. 2º, X, da Lei Complementar Municipal nº 68, de 12 de agosto de 2005;

Considerando, por fim, a prévia manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, na forma do art. 35, I, “m”, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça **Julival Pires Rebouças Neto** e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0015023/2024-25

Luís Fausto Dias Valois Santos para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial da cidade de Aracaju, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 19/11/2024 10:46:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0015023/2024-25**.